

Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600. CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Projeto De Lei Legislativo nº 11010/2023

INSTITUI O PROGRAMA SAMU NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROJETO DE LEI N

INSTITUI O PROGRAMA SAMU NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Câmara Municipal de Campo Grande, MS.

Aprova:

- Art. 1º. Fica instituída no Município de Campo Grande/MS o "Programa SAMU na Escola", destinado a conscientização sobre os serviços de urgência e emergência, a prevenção de acidentes, como agir em caso de urgência doméstica, além da importância de não praticar trotes e uso adequado da linha 192.
- Art. 2º. O programa consistirá em orientar os educandos sobre o acionamento e funcionamento do SAMU e quais são os atendimentos realizados.

Parágrafo único. A orientação descrita no *caput* do artigo pode ser por treinamento, orientações, oficinas, vídeos educativos e palestras interativas por equipe do SAMU e/ou Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias à criação, manutenção, acompanhamento e ao aprimoramento permanente que trata o artigo 1º.



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600. CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor sua data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2023

DR. VICTOR ROCHA

Vereador

Claudinho Serra Vereador - PSDB

Victor Rocha Pires de Oliveira Vereador - PSDB

Justificativa

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), tem por objetivo atender vítima de situação de urgência e emergência que possa levar a sofrimento, sequelas e até mesmo a morte. O SAMU é um instrumento de política pública de emergência, que precisa ser utilizado com



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600. CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

consciência.

Crianças a partir de 4 anos de idade já são e estão aptas a receberem orientações sobre primeiros socorros, e é nessa linha que segue a presente proposição, tornar as crianças aptas a socorrerem em momentos de urgência e emergência.

Assim, a presente proposição tem grande valor, e de interesse local, conclamo aos nobres paras o necessário apoio e aprovação desta proposição.

Campo Grande/MS, 30 de Maio de 2023.

Claudinho Serra Vereador - PSDB

Victor Rocha Pires de Oliveira Vereador - PSDB